



Recebido
16/07/2018
4. 17:22 min

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.650, de 16 de Julho de 2018.

EM REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE 01 (UM) MÉDICO VETERINÁRIO.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo a Câmara de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em quantidade, função e vencimentos mensal a seguir discriminado, enquanto perdurar o afastamento diante do Processo Administrativo Disciplinar nº 155/2018, do ocupante efetivo do cargo, até o limite de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado:

Quantidade	Função	Vencimento mensal
01	Médico(a) Veterinário(a) - 20 horas	R\$ 2.833,56

Parágrafo Único. A emergencialidade exigida no art. 206, III, da Lei nº 3.115/2011, vem atestada pela necessidade de solução demandas dos Municípios, bem como pela continuidade e eficiência do serviço público e, obrigatoriedade de profissional cadastrado junto ao SIM, no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira, para cargos de igual denominação.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos na Lei Municipal nº 3.150/2011.



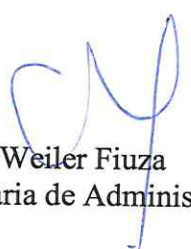
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

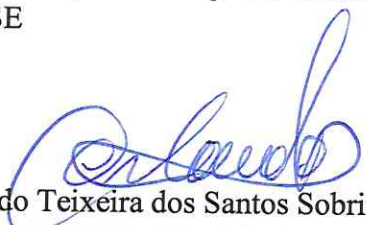
prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: 08.01 - 2.070 – 3.1.9.0.04.00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 16 de julho de 2018.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.


Roseli Weiler Fiuza
Secretária de Administração


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

EM REGIME DE URGÊNCIA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.650, de 16 de Julho de 2018.

***AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS A
CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO,
PARA ATENDER A NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO DE 01 (UM) MÉDICO VETERINÁRIO.***

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para contratar, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público art. 206, III, da Lei nº 3.115/2011.

Faz-se necessária contratação temporária de servidor para compor o quadro de médico veterinário no Município, em razão de que o atual médico veterinário está respondendo a processo administrativo disciplinar, com afastamento provisório, bem como pelo fato de o mesmo ter solicitado o descadastramento do seu registro como responsável pelo SIM, deixando o Município *a mercê*, sem responsável técnico por este serviço, tendo o Conselho já oficiado a Administração Pública Municipal para regularizar a situação.

O cargo já está no rol para abertura de concurso público.

Diante disso, faz-se necessária a contratação de outro profissional, a fim de que não sejam paralisadas as atividades do SIM e as demais, gerando prejuízo aos Municípios que necessitam desses serviços públicos, já que o Município deve assegurar a continuidade dos serviços prestados sem prejuízo à comunidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

A contratação do profissional, que ocupará o cargo temporariamente seguirá os trâmites legais do processo seletivo público, através de análise objetiva de currículos tendo início mediante publicação de edital, após a aprovação e publicação da Lei.

Contando com a apreciação e consequente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Três Coroas, 16 de julho de 2018.



Roseli Weiler Fiuza
Secretária de Administração



Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal